



PROCESSO Nº 912/17

PROTOCOLO Nº 14.378.974-8

PARECER CEE/CEIF Nº 320/17

APROVADO EM 18/09/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MARIA VIDAL NOVAES - ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: DIRCEU ANTONIO RUARO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1877/17-Sued/Seed, de 28/06/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 12/12/16, de interesse da Escola Estadual Maria Vidal Novaes - Ensino Fundamental, município de São José dos Pinhais, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 128 e 158).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Estadual Maria Vidal Novaes - Ensino Fundamental, situado na Rua Santa Rita, nº 333, Bairro Cidade Jardim, município de São José dos Pinhais, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6736/12, de 08/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 23/11/12 a 23/11/17 (fl. 131).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 218/90, de 24/01/90, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3691/92, de 28/10/92 e a renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 5172/13, de 11/11/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/06/12 a 14/06/17 (fl. 133).



PROCESSO Nº 912/17

1.2 Organização Curricular (fl. 161)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2570 - SAD JOSÉ DOS PINHAIS							
ESTAB.: 01407 - MARIA VIDAL NOVAES, E E-EF		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA					
DISCIPLINAS / ANO		6	7	8	9				
BMC	ARTE	2	2	2	2				
	CIENCIAS	3	3	3	3				
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO	1	1						
	GEOGRAFIA	2	3	3	3				
	HISTORIA	3	2	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5				
	MATEMATICA	5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23	23				
PD	L E M-INGLES	2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2				
TOTAL GERAL		25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.



PROCESSO Nº 912/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 148)

Ensino Ano/Série	MATRICULADOS				DESISTENTES				TRANSFERIDOS				REPROVADOS				CONCLUINTE			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
E.F./6º Ano	56	107	111	110	6	4	4	0	9	9	14	10	3	7	4	4	38	87	89	96
E.F./7º Ano	114	66	111	103	3	4	8	0	18	12	16	7	11	10	7	10	82	40	80	86
E.F./8º Ano	83	102	59	98	2	5	7	0	4	16	9	8	9	5	8	9	68	76	35	81
E.F./9º Ano	76	87	90	37	0	8	6	2	11	12	13	8	7	5	3	2	58	62	68	25

1.4 Comissão de Verificação (fl. 137)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 758/16, de 12/12/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Jacqueline Luzzi, licenciada em Pedagogia, Rosi Mara Marena, licenciada em Geografia e Lara Plantes Machado, licenciada em Pedagogia, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 13/12/16 e informa:

(...) A escola funciona em **dualidade administrativa** com a Escola Municipal Maria Robertina Schaffer Trevisan.

(...) **Melhorias realizadas:** troca total em todo o telhado, pintura externa e interna do prédio e melhorias quanto à acessibilidade (rampas, banheiro adaptado, adaptação de portas). Construção do depósito de merenda e de produtos de limpeza, reforma das traves de futebol, instalação de pedestal e tabela para prática de basquetebol na quadra, implantação de escoamento da água da chuva (pluvial), do pátio da escola ligado ao esgoto pluvial, Construção do depósito para guardar material de Educação Física. Aquisição de livros de Literatura com verbas do PDDE, atlas, mapas, jogos pedagógicos.

(...) O **Laboratório de Informática** mede 34,20 m² possui 10 CPU's (servidores), 19 monitores, 19 mouses, 19 teclados, 10 fones de ouvido, 10 estabilizadores, 1 quadro branco, 1 impressora, 10 mesas de informática, 20 cadeiras estofadas, o ambiente é ventilado e iluminado.

(...) **Laboratório de Ciências**, Química e Biologia: a escola não possui espaço próprio, sendo que os materiais ficam à disposição dos professores na Biblioteca ou no almoxarifado.

(...) **Biblioteca:** A Biblioteca mede 17,10 m² e conta com 4 mesas para leitura, uma luminária de emergência, 8 prateleiras de aço, 2 prateleiras de cimento, 1 computador completo, o ambiente é ventilado e iluminado. O CD com o arquivo bibliográfico digitalizado encontra-se anexado ao volume I.



PROCESSO Nº 912/17

(...) A **quadra de Esportes** sem cobertura mede cerca de 252 m². A quadra de esportes foi construída em um espaço adaptado no pátio da escola.

(...) A escola possui uma horta que é cultivada pelo alunos com os professores do Programa Mais Educação, que ajuda na alimentação dos mesmos que permanecem no período integral na Escola.

(...) **Acessibilidade:** o prédio da escola conta com rampas de acesso à entrada da escola, possui também um banheiro com rampa e totalmente adequado para os alunos que necessitarem de acessibilidade, além de ter bebedouro acessível.

(...) **Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola:** a instituição não possui o Certificado de Conformidade, mas apresentou o plano de abandono conforme o Calendário Escolar, cópia das Atas das reuniões, relação dos Brigadistas, está anexado ao protocolado volume I.

(...) O colégio foi vistoriado em 31/10/16, pela Secretaria de Saúde/**Vigilância Sanitária**, com validade de 1 ano.

(...) **Corpo Docente do Ensino Fundamental** (fl. 145).

Relatório Circunstanciado Complementar:

A instituição apresentou Declaração informando que a instituição não possui espaço próprio para o laboratório de Ciências, pois é um prédio cedido pelo Município, ou seja funciona em dualidade administrativa com o município. É uma propriedade de tamanho reduzido onde não sobra espaço pra uma possível construção. Todo o material de Ciências que a instituição possui fica acondicionado no almoxarifado e que o uso desses materiais são nas salas de aula ou na Biblioteca. (fl. 154).

A Comissão de Verificação apresenta quadro de docentes habilitados à folha 145.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 13/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 155)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1506/17-CEF/Seed, de 14/06/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO Nº 912/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Maria Vidal Novaes - Ensino Fundamental, do município de São José dos Pinhais.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino conta com docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

A Escola não possui espaço próprio para o laboratório de Ciências. Em Relatório Circunstanciado Complementar consta justificativa informando que o prédio é cedido pelo Município e funciona em dualidade administrativa. O material de Ciências fica acondicionado no almoxarifado e que o uso desses materiais é realizado nas salas de aula ou na Biblioteca.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola porém, não apresentou o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária é válida até 31/10/17.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 23/11/17. Conforme informação do NRE da Área Metropolitana Sul, foi solicitada a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pelo Protocolo nº 14.668.829-2, de 13/06/17.

Em virtude da ausência do Laboratório de Ciências, contrariando ao estabelecido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a cinco anos.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Maria Vidal Novaes - Ensino Fundamental, do município de São José dos Pinhais, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 14/06/17 a 14/06/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária, as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino, o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao espaço específico do Laboratório de Ciências, bem como, a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Licença Sanitária.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 912/17

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação de reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Dirceu Antonio Ruaro
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro de 2017.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da CEIF em exercício

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CEE/PR